

D.O.E. de 03/DEZ 1988: 09

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CEE
SEÇÃO DE REVISÃO

PROCESSO CEE Nº 0283/88

INTERESSADA:

LOCALIDADE:

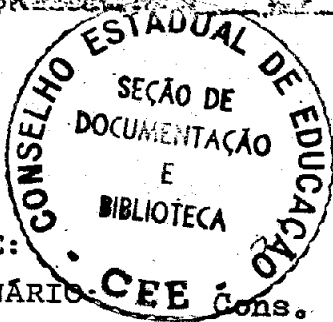
ASSUNTO:

RELATOR NA CENE:

RELATOR NO PLENÁRIO:

INDICAÇÃO CE E-CENE:

APROVADA EM:



FACULDADE DE TECNOLOGIA DE BIRIGUI
BIRIGUI.

HOMOLOGAÇÃO DOS VALORES COBRADOS NO
1º SEMESTRE DE 1988 (CURSO INICIANTE)
GERALDO MUGAYAR / CARLOS EDUARDO A. ABRAHÃO

Cons. João Gualberto de Carvalho Meneses

611 / 88

23 / 11 / 88

Conselho Pleno

1. RELATÓRIO: Versam os presentes autos sobre a fixação das mensalidades do 1º semestre de 1988.
2. APRECIACÃO: Trata-se de curso iniciante em 1988. Não consta que a requerente tenha apresentado reajuste extraordinário para o 2º semestre.
3. CONCLUSÃO: Em face do exposto, opino pelos valores aplicados pela requerente, ficando o mês de junho como base para os aumentos previstos na legislação que rege a matéria.

	<u>Desenho Industrial</u>	<u>Processamento de Dados</u>
Janeiro	cz\$ 3.500,00	cz\$ 4.000,00
Fevereiro	cz\$ 3.821,65	cz\$ 4.367,60
Março	cz\$ 4.440,37	cz\$ 5.074,71
Abril	cz\$ 5.162,50	cz\$ 5.896,62
Maio	cz\$ 5.998,31	cz\$ 6.850,96
Junho	cz\$ 7.058,81	cz\$ 8.062,21

CENE-CEE, em 8/11/88

a) GERALDO MUGAYAR
RELATOR

PROCESSO CEE Nº 283/88

INDICAÇÃO CEE/CENE Nº 611/88

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade
de a presente Indicação, nos termos do voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 23 de novembro de 1988

a) Cons. Jorge Nagle
Presidente